



Decreto N° 96 - de 25 de Setembro de 2024

Inserire no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.452.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CEMITÉRIO	----- R\$	4.000,00
2.05.02.22.661.0012.1.0185-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO GALPÃO P/ INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA	----- R\$	36.056,91
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	40.056,91
Total da Unidade 05	----- R\$	40.056,91
Total da Instituição 02	----- R\$	40.056,91

Total Geral Acrescido ----- **R\$** **40.056,91**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.03.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	----- R\$	10,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.06.99.12.363.0002.2.0184-1.500.000 - 3.3.50.43.00 APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 99	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	7.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, DESPORTOS TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE CULTURA

2.07.01.13.392.0010.2.0082-1.500.000 - 3.3.50.41.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E TRADICIONAIS	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	4.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.08.01.10.122.0003.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	10.000,00

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.244.0009.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CRAS	----- R\$	9.046,91
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.046,91
Total da Unidade 11	----- R\$	9.046,91

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.14.01.13.392.0010.2.0083-1.500.000 - 4.4.90.52.00 APOIO FESTIVAIS, MOSTRAS DIFUSÃO DA ARTE E CULTURA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	40.056,91

Total Geral Anulado ----- **R\$** **40.056,91**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 25 de Setembro de 2024

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91